



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.613/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	27.812.0025.1.0027	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV. OP			15.451.0020.1.0011	CONST. PONTES DE CONCRETO – URBANO -OP	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.705,00	423	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	25.705,00
<b>Total</b>							<b>25.705,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela cima, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 322.507,04 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		<i>Fica utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação vinculado ao objeto específico do Convênio 215/PCN/2008, celebrado entre o Município de Cacoal/RO e o Ministério da Defesa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem como objeto, a Construção de Praça de Lazer no Distrito do Riozinho.</i>			
	27.812.0025.1.0027	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV. OP					
	002.002	TRANSF. VOLUNT. UNIÃO-CONV					
431	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	300.000,00				
	27.812.0025.1.0027	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV. OP			04.122.0004.1.0009	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO – PMC	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
431	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	22.507,04	418	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

				04.122.0002.2.0097	ATEND. APOIO ADMIN – SEMOSP		
				001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC		
				399	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	1.507,04
Total							322.507,04

Art. 4º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada a vinculação de recurso e as anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO – 1.171